

RS - GINCANA SOLIDÁRIA UNIVINTE REGULAMENTO

O Centro Universitário Univinte/FUCAP, por meio da Comissão Organizadora, institui a "**RS - Gincana Solidária Univinte**" que será regida pelo seguinte regulamento:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Tem como objetivo possibilitar a doação de itens para o Rio Grande do Sul, em razão das enchentes que assolam o Estado.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. A Gincana será dirigida pela Comissão Organizadora da Gincana.

§ 1º. Cada curso de Graduação está automaticamente inscrito.

§ 2º. Os cursos serão representados pelo Presidente e Vice-Presidente do Centro Acadêmico e/ou Atlético, que será responsável pela organização da equipe durante a competição.

§ 3º. Só será permitida a interferência e reclamação no que diz respeito às pontuações concedidas por escrito e no tempo estipulado de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da pontuação parcial.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A Gincana será realizada no período de 07 de maio de 2024 a 06 de agosto de 2024.

Art. 4º. A divulgação dos resultados finais será no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 5º. A premiação será realizada no dia 11 de agosto de 2024, na Casa Amarela, anexo ao Centro Universitário Univinte.



CAPÍTULO IV DA PONTUAÇÃO

Art. 6º. Para cada item doado será atribuída uma pontuação específica de acordo com a tabela que segue:

ITEM	PONTUAÇÃO
Colchão de solteiro (unidade)	25 pontos
Colchão de casal (unidade)	40 pontos
Capa de colchão de solteiro (unidade)	5 pontos
Capa de colchão de casal (unidade)	7 pontos
Travesseiro (unidade)	7 pontos
Cobertor (unidade)	10 pontos
Roupa de cama em geral (lençol, fronha) (unidade)	2 pontos
Higiene pessoal (escova de dente, pasta de dente, sabonete, barbeador, pente, escova de cabelo, shampoo, condicionador) (unidade)	1 ponto
Higiene pessoal (pacote de fralda infantil, pacote de fralda geriátrica, pacote de absorvente, pacote de papel higiênico) (unidade)	5 pontos
Roupas íntimas (unidade)	3 pontos
Cesta básica (unidade)	10 pontos
Alimentos não perecíveis (bolacha, enlatado, chips)	1 ponto
Leite UHT (litro)	1 ponto
Fármacos livres de receita (Metformina, Losartana, Furosemida, Hidroclorotiazida, Paracetamol (comprimido e solução),	3 pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Dipirona (comprimido e solução), Simeticona (comprimido e solução), Antisséptico, Antigripal, Dorflex, Loratadina, Insulina NPH, Insulina R, Sinvastatina, Nimesulida, Ibuprofeno, Levotiroxina sódica, Cloridrato de nafazolina, Budesonida, Formoterol/salbutamol, Prednisona, Soro Rehidratante (para tratar diarreia)) (caixa)	
Fórmulas infantis (unidade)	10 pontos
Produtos de limpeza (sabão em pó, vassoura, rodo, água sanitária, desinfetante, álcool) (unidade)	3 pontos
Tênis, botas (par)	15 pontos
Cintos e acessórios (unidade)	1 ponto
Ração (pacote pequeno - 1kg a 3 kg)	5 pontos
Ração (pacote grande - 10kg a 20kg)	15 pontos
Brinquedos (unidade)	2 pontos ou mais conforme avaliação da Comissão receptora

§ 1º. Artigos duráveis novos terão a pontuação em dobro, conforme avaliação da comissão.

§ 2º. A qualidade do produto usado doado (estado e limpeza) será analisada pela comissão receptora.

§ 3º. A doação de itens que não constam na tabela, serão avaliados pela comissão organizadora.

Art. 7º. Considerando a grande diferença de quantidade de estudantes nos cursos, será realizado o somatório dos pontos obtidos, e, após, será realizada a média *per capita*, ou seja, por número de estudantes do curso. Desta forma, considere:

$$(X) \div (Y) = \text{RESULTADO FINAL}$$



Em que:

x = quantidade de pontos obtidos

y = quantidade de alunos no curso

CAPÍTULO V DA ENTREGA DOS ITENS

Art. 8º. Os itens deverão ser entregues em caixas ou sacolas identificadas, ou seja, com o nome do curso em letra legível e em local de fácil visualização.

Parágrafo único. As entregas devem ser realizadas toda quinta-feira pelos representantes dos Centros Acadêmicos e/ou Atléticas.

Art. 9º. Os itens deverão ser entregues na Recepção do bloco sede e do Anexo B do Centro Universitário Univinte.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 10. A premiação da “RS - Gincana Solidária Univinte” acontecerá no dia 11 de agosto de 2024, ao meio dia, na Casa Amarela, anexo ao Centro Universitário Univinte. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Troféu

2º Lugar: Troféu

3º Lugar: Troféu

Parágrafo único. Além da premiação disposta acima, serão feitas 4 (quatro) costelas em fogo de chão, como forma de agradecer os participantes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Em caso de empate, o desempate será dado através da maior quantidade de itens de grande pontuação doados.



Art. 12. Toda e qualquer situação que não constar neste regulamento ficará a cargo da Comissão Organizadora em consenso a decisão.

Capivari de Baixo, 06 de maio de 2024.

“O prazer de fazer o bem, é maior do que recebê-lo.”

Epicuro

Comissão Organizadora

Letícia Michels

Assistente Social - Responsável pelo Setor de Apoio ao Estudante do Centro Universitário
Univinte

Caio Michels Ascari

Presidente da Associação de Alunos do Centro Universitário Univinte

Gabriela Fidelix de Souza

Representante dos docentes do Centro Universitário Univinte

Andreza dos Santos

Representante da CPA

Cleusa Claudino Machado

Reitora do Centro Universitário Univinte

Expedito Michels

Presidente da mantenedora do Centro Universitário Univinte

Katruy Onofre de Assunção Vicente

Diretora de Marketing do Centro Universitário Univinte

